

Artigos

Abuso sexual infantil

Milena Camili Cardoso Gomes de Oliveira¹; Daiane Ferreira de Freitas¹; Kessili Monteiro de Castro¹; Gilmar Belmiro da Silva²

¹ Acadêmicas do curso de Pedagogia - UniBF, Paraíso do Norte - PR.

² Mestra em Educação pela UEM, orientadora da pesquisa e professora do curso de Pedagogia da UNIBF, Paraíso do Norte-PR.

Palavras-chave:

Abuso sexual.
Danos psicológicos.
Base legal.
Conscientização

Resumo

O abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes é um dos temas mais discutidos atualmente no Brasil e no mundo. Muitas são vítimas silenciosas e têm por agressor alguém próximo. Neste trabalho iremos discorrer sobre os possíveis impactos sociais e psicológicos que a criança, a vítima de abuso sexual vem a sofrer, e como o ambiente escolar procura lidar com esses fatos, e como os profissionais devem estar capacitados para enfrentarem tal situação; e como conscientizar as crianças a se defenderem e denunciarem os abusos e agressores. Para este trabalho utilizaremos a pesquisa bibliográfica, por meio de livros, revistas e sites que falam sobre esta temática, faremos uma inserção prática em uma dada realidade com crianças dos anos iniciais do ensino fundamental. Acreditamos que este trabalho contribuirá para o conhecimento e a informação de pessoas relacionadas ao meio escolar e pode vir a ser um instrumento de divulgação alerta.

1 INTRODUÇÃO

O abuso sexual tem se tornado um assunto de muita pauta na atualidade, mas, apesar de toda repercussão perante os casos que chocam o nosso país, ainda não encontramos meios eficazes de combatê-lo, pois, apesar de ser um assunto que tem se tornado "popular" muitas famílias e responsáveis por crianças e adolescentes se fazem resistentes ao debate do assunto amedrontados em expor a sexualidade de suas crianças.

Enquanto isso muitos inocentes sofrem, pois, essa violência sexual que afeta meninos e meninas de diferentes classes sociais, raças e etnias adentram espaços domésticos, familiares e escolares. Este trabalho estará sendo composto de três capítulos, onde discutiremos os conceitos do abuso, suas bases legais, e quando o abuso começa a ser registrado como crime em nosso país.

A necessidade de trabalhar a problemática do abuso sexual em nossa sociedade tem se tornado cada vez mais necessária, é preciso informar pais de que a sexualidade pode ser trabalhada de forma saudável e informativa, e conscientizar crianças de que elas têm voz e direitos que não devem ser violados são pontos importantes para assegurarmos o crescimento saudável de um indivíduo.

Nosso trabalho parte da necessidade de conscientizar os alunos a como se protegerem do abuso sexual, usando os meios de denúncia e/ou denunciando a violência para alguém em que eles possam confiar.

Esperamos que o trabalho seja de muita valia para os alunos, ensinando-os como se defenderem da violência sexual.

Assim, objetivamos trabalhar de forma leve, porem real com o tema Abuso Sexual Infantil, conscientizando de forma significativa as crianças de como identificarem, se defenderem e denunciar a Violência Sexual.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Abuso sexual infantil

O termo “Abuso Sexual Infantil” ainda é visto como um tabu em nossa sociedade pois muitas famílias não aceitam o trabalho de conscientização vindo de fora, com a mentalidade de que as inocências de suas crianças estarão sendo violadas e sua sexualidade violada precocemente sem pensar que de forma brusca isso tudo já tenha feito parte da vida de suas crianças que sofrem caladas com a violência sem que eles saibam.

Com base no Código Penal Brasileiro em seu artigo 213 Lei de número 12.015 de 2009, acreditamos que o estupro que vem a ser uma forma de abuso sexual pode ser definido como a relação entre um abusador adulto e vítima menor de idade sem o consentimento da mesma com o objetivo de satisfazer desejos sexuais, sendo estes físico-genital, oro-genital, anal, ou sem contato físico. O estupro vem a ser um crime complexo, formado pela fusão de mais de um delito, sendo então o ato de violência ou grave ameaça que força alguém a pratica do ato sexual. Quando esse abuso ocorre de maneira física como penetração a violência pode ser comprovada por exames médicos, porém se ocorre de outras formas como o assédio dificulta a identificação e comprovação do caso pois faltam provas de que o ato sexual fora consumado tornando ainda mais difícil o processo de denúncia.

Outras formas de violência que a criança pode passar, é também a negligência de pais ou responsáveis sob quaisquer assuntos que os desrespeite, a violência física ocorrida dentro ou fora do lar, a violência psicológica sofrida por meio de qualquer indivíduo, a exploração sexual comercial onde a criança é colocada como mercadoria sob troca de dinheiro e/ou até mesmo coisas supérfluas, e a violência escolar que são agressões físicas ou psíquicas que podem prejudicar a criança no âmbito escolar.

Toda criança e adolescente tem seus direitos como cidadãos previstos em leis que se fazem presentes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a finalidade de garantir que sua integridade física e psíquica permaneçam intactas, e são essas leis que asseguram o cuidado e proteção que as crianças devem ter por seus responsáveis e por qualquer outra pessoa que viva em âmbito social com elas.

O Abuso Sexual Infantil muitas vezes se torna muito difícil de ser combatido de forma eficaz, por ser um tema muito complexo de ser discutido, principalmente dentro das famílias, ambiente no qual deveria ocorrer um diálogo aberto sobre o assunto para que haja mais informações de como a criança deve se proteger e denunciar, mas infelizmente acaba sendo onde ocorre a maioria dos casos.

Segundo o Ministério Público da Saúde, entre os anos de 2011 e 2017 foram notificados 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45,0%) contra adolescentes. A maioria das ocorrências, tanto com crianças quanto com adolescentes, ocorreu dentro de casa e os agressores são pessoas do convívio das vítimas, geralmente familiares, e a maioria das violências é praticada mais de uma vez.

Torna-se, então, notório o aumento dos casos de violências sexuais passando a ser de 64,6% e 83,2% nas notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes.

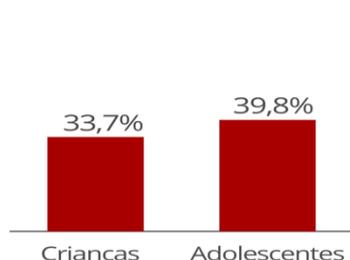
Segundo as afirmações feitas acima, trazemos os seguintes gráficos nomeados como Raio X da violência sexual perante os dados de 2011 a 2017 envolvendo crianças e adolescentes que nos traz um levantamento perante os casos.

Gráfico 1 – Raio-x da violência sexual

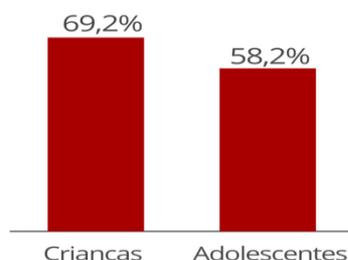
Raio-x da violência sexual

Dados são de 2011 a 2017 envolvendo crianças e adolescentes

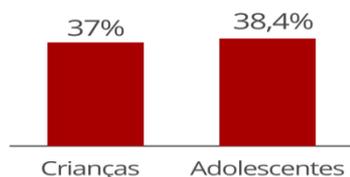
CASOS QUE SE REPETEM



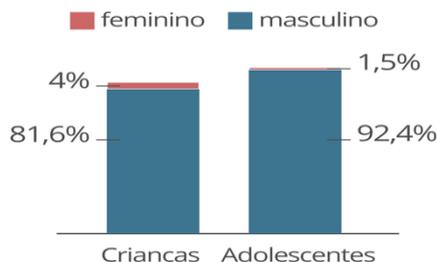
CASOS QUE ACONTECEM NA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA



AGRESSOR TEM VÍNCULO FAMILIAR



GÊNERO DO AGRESSOR

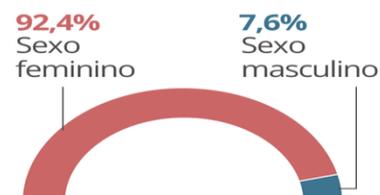


GÊNERO DAS VÍTIMAS

Crianças



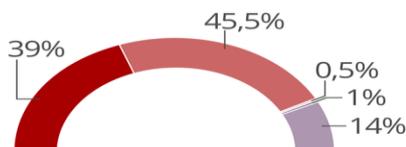
Adolescentes



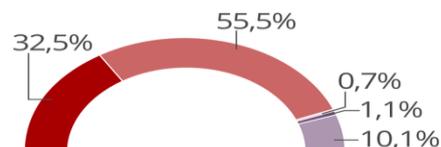
RAÇA DAS VÍTIMAS

■ branca ■ negra ■ amarela ■ indígena ■ ignorada

Crianças



Adolescentes



Fonte: Ministério da Saúde



Infográfico elaborado em: 26/06/2018

Esse levantamento de dados nos deixa imensamente preocupados com o que as crianças da nossa sociedade são submetidas a passar dentro de seus próprios lares, sendo abusadas e violentadas por seus entes que deveriam cumprir o papel de protegê-los e manter sua integridade intacta, proporcionado bem-estar, carinho, cuidado e proteção.

Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nossas crianças, mencionadas no artigo 227, define que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. § 4.º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Apesar das leis terem sido por muito tempo omissas, desde 1990 temos a lei que defende nossas crianças e adolescentes de qualquer falta de zelo da parte de quem os cuida e quem os rodeia, assegurando a integridade de qualquer indivíduo que venha sofrer de algum desses danos físicos psíquicos e morais, esta lei está mencionada no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990, com alterações da Lei 11.829/2008:

Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (JUSBRASIL, 2019)

Mesmo com toda essa proteção e cuidado previstos por leis e punições, alguns indivíduos não se baseiam nas consequências que seus atos hediondos podem trazer para a vida de muitas crianças e adolescentes e com a colaboração de muitos órgãos negligentes acabam saindo ilesos perante as leis que asseguram a qualidade de vida de menores de idade.

Então além de nossas crianças e adolescentes estarem sujeitos ao abuso sexual, ele não se resume apenas a esse termo, existem inúmeras formas de violência contra a criança e o adolescente, segundo o Dia a Dia Educação (2019) para que haja melhor conscientização sobre algumas destas formas de violência e abusos faz-se necessário citar e esclarecer como pode ocorrer parte delas tais como:

O Abuso Sexual Intrafamiliar: que ocorre quando o abusador tem algum grau de parentesco com a vítima; Abuso Extrafamiliar: quando o abusador faz parte da família da vítima; Exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes: se trata de exploração sexual de crianças e adolescentes com fins lucrativos, e pode ser dividida em quatro contextos. Exploração sexual no contexto de prostituição: quando os próprios pais fazem com que seus filhos se prostituem para conseguir algo em troca, dinheiro ou até mesmo condições melhores de vida.

No entanto não se deve denominar essas crianças ou adolescente como prostitutas, e sim inseridas em uma situação de prostituição. Tráfico para fins de exploração sexual: outra forma de exploração que é ligado ao tráfico que vai envolver aliciamento, rapto dentro do país ou fora dele, cuja finalidade seria a própria prostituição, ligado também ao turismo, tráfico humano e até trabalho escravo. Exploração sexual no contexto de turismo: é quando a exploração sexual se dá por meio de turismo com alguma forma de interesse financeiro ou até mesmo quando turistas brasileiros ou não tentam aliciar crianças e adolescentes para terem relações sexuais com os mesmos. Pornografia infanto-juvenil: usar da imagem de crianças e adolescentes para satisfazer desejos sexuais. E por muitas vezes vemos que a lei não agi de forma tão eficaz quanto gostaríamos, pois envolve inúmeros fatores tanto burocráticos

quanto sociais, como já vimos existem são muitos os casos de abusos registrados, mas também existem ainda mais casos que ficam as sombras, escondidos, e é por esse motivo que as leis públicas ainda sejam falhas em nosso país.

O Código Penal é a Lei na qual tem o poder de punir todos os crimes em nosso país desde de 1940. Esse código se faz muito importante para que haja uma efetiva punição de todos os crimes. Com relação ao Abuso Infantil ele também tem leis e sentenças que devem ser cumpridas de acordo com cada caso, por exemplo, o Estupro, Atentado Violento ao Pudor e a Corrupção de menores, que são os principais que envolvem nossas crianças.

Quando falamos em Abuso Sexual Infantil, podemos esperar do abusador todos os tipos de artimanha para conseguir o que ele quer, por isso para punir esse tipo de criminoso, e suas práticas também se encaixam em Atentado Violento ao Pudor que está previsto no artigo 214 e 248 do Código Penal, que consiste em

Art. 214 "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal."

Pena: reclusão, de seis a dez anos. (TURMINHA DO MPF)

A que se diz respeito da corrupção de menores fazemos menção do Art. 218 do Código Penal sobre Corrupção de Menores:

Art. 218 "Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de catorze e menor de dezoito anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo." Pena: reclusão, de um a quatro anos. (TURMINHA DO MPF)

Podemos enxergar com clareza em que consiste este artigo, assegurando a defesa do menor em caso de aliciamento, no qual o intuito de quem está no papel de abusador é o de satisfazer seus desejos sexuais de alguma forma com esse menor, onde ocorre a corrupção e violação do corpo e das leis impostas pela justiça. E não pensamos nós que essa realidade da violência e do abuso sexual ocorre apenas em lugares pobres como se é muito pensado pela sociedade, essa fatalidade está por todo lado, rodeando todo tipo de gente independente de nível social.

Dentre a avaliação de 40 países que melhor trabalha na prevenção da violência sexual, o Brasil vem com o 11º colocado (G1, 2019), dado este que nos deixa surpresos ao analisarmos o tanto de casos registrados ou não que podemos encontrar perante nossa sociedade, como um país pode alcançar esta posição com tantos casos ocultos e com a falta de programas e projetos de conscientização contra o abuso sexual infantil?

Esta ainda é uma resposta incerta pois a única coisa da qual podemos nos certificar é de que ainda há muito trabalho de conscientização e prevenção a ser feito com a sociedade brasileira para que possamos obter não só justiça para os casos já efetivados mas também a prevenção de novos casos. G1 (2019, não paginado) afirma:

Analisando dados quantitativos e qualitativos de 40 países, o "Out of the Shadows Index" (em português, Índice Fora das Sombras), apoiado pelas fundações World Childhood e Oak, mostra que os dez países melhor colocados em um ranking de combate a abuso sexual infantil e exploração, segundo a metodologia do relatório estão entre os mais ricos do mundo. No entanto, apenas três deles (Reino Unido, Suécia e Canadá) têm uma pontuação acima de 75 - em uma escala que chega a 100 pontos. Dos 40 países avaliados, o Brasil é o 11º melhor colocado, com 62,4 pontos.

A fatalidade do abuso sexual não é um caos que surgiu apenas no século XXI, é um assunto antigo que vem desde muito tempo aterrorizando nossa humanidade, abalando e até mesmo ceifando a vida de pessoas inocentes que por muitas das vezes acabam se sentindo culpadas pela violência sofrida. Se nos dias de hoje torna-se para a vítima extremamente ameaçador o fato de expor sua vida as consequências de um abuso mesmo com tantos órgãos de defesa que visam assegurar sua integridade, pressupomos que muitas pessoas que já sofreram essa terrível tragédia e ficaram por muito tempo caladas com medo do agressor e de que a justiça não seja cumprida.

No decorrer da história da humanidade, a negligência contra a criança e o adolescente, foi um dos pontos marcantes em nossa cultura, pouco se discutia o assunto e conseqüentemente não existia uma política ou uma lei de proteção.

No Brasil, integra o Código Penal e protege as vítimas nos casos dos chamados “crimes contra a dignidade sexual”.

Apesar da existência da legislação e dos órgãos protetores, parte das vítimas de abusos sexuais apresenta resistência em denunciar os agressores.

Os registros dos casos é a única forma de ter uma dimensão mais precisa mediante o problema.

Uns dos registro mais marcantes foi o de Araceli Crespo era uma menina de apenas 8 anos de idade, que foi violada e violentamente assassinada em 18 de maio de 1973. Este crime apesar de hediondo ainda segue impune. Foi a partir dessa data que surgiu o Dia Nacional Contra o Abuso e Exploração Sexual Infantil.

Segundo Oliveira (1981, apud Aries, 2006, p. 12) Na criação cultural, a criança era vista como um adulto em miniatura, pois os artistas retratavam a concepção da época, vendo-a como um homem em pequenas proporções. Pode-se perceber esta afirmativa pelo relato de Ariés (1981, p. 15) sobre uma miniatura otomaniana do século XI.

No Brasil, os direitos à dignidade da pessoa humana e ao exercício da cidadania estão garantidos pela Constituição de 1988. No caso da população infanto-juvenil, esse direito também está assegurado pela Lei n.º 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Esse instrumento legal, no artigo 13, preconiza a obrigatoriedade de notificação dos casos, mesmo que suspeitos, de maus-tratos.

2.2 Danos morais do abuso sexual infantil

O abuso e violência sexual trás para a vida de suas vítimas danos irreparáveis, é um ato que viola não só o corpo mas também o psicológico do indivíduo que passa por essa lastimável crueldade. O corpo e a mente da criança estão em constante evolução até atingir a forma adulta, e quando violados, algo certamente mudará nesse processo de progressão que trará danos psíquicos muitas das vezes irreparáveis fazendo com que essa criança ou adolescente desenvolva traumas que serão levados para a vida toda.

Para Florentino (2015, p. 140) se torna uma tarefa difícil compreender ou até mesmo avaliar as consequências que o abuso sexual infantil causa na vida e no desenvolvimento dessas crianças, pois nunca ninguém se propôs em acompanhar definitivamente de perto essas consequências, tudo o que sabe-

mos são através de profissionais nos quais foram procurados por pessoas que sofreram tal abuso e com base nisso podemos apontar determinadas consequências.

É comum que as vítimas se reprimam, carregando com elas o sentimento de culpa pelo ocorrido, sentindo-se frágil e receosa com todos aqueles que se aproximam com medo de outros possíveis abusos, ao tornar-se adulto, o sexo é visto como insatisfatório, tortuoso e até medonho mesmo sendo com alguém que os traz carinho e segurança. Em alguns casos o trauma pode levar a vítima a um estado depressivo severo e até mesmo a faz tirar a própria vida.

Esses são danos que provavelmente decorrem já na fase adulta, porém há alguns sinais apresentados ao longo de suas vidas até chegarem a essa fase que podem ser os pesadelos e problemas com o sono, mudanças de hábito alimentares, consumo de drogas e álcool, fugas, condutas suicidas ou de auto-flagelo, hiperatividade, diminuição do rendimento escolar, medo generalizado, agressividade, culpa e vergonha, isolamento, ansiedade, depressão, baixa autoestima, rejeição ao próprio corpo (sente-se sujo), conhecimento sexual precoce e impróprio para a sua idade, masturbação compulsiva, exibicionismo, problemas de identidade sexual, déficit em habilidades sociais, retração social, comportamentos antissociais.

Dentro de toda essa problemática, encontramos também as dificuldades de ensino localizadas dentro das escolas com vítimas do abuso.

Uma criança abusada sexualmente, carrega consigo consequências tanto corporais quanto psicológicas e dentre as mais comuns a criança apresenta quadros de dificuldades de aprendizagem na escola.

Muitas vezes um professor e sua equipe pedagógica escolar não consegue localizar a fonte de um baixo rendimento, de uma mudança de comportamento, faltas excessivas, excussão e dentre outros problemas que podem ser reflexos de uma possível violência sexual. Dentre esses e outros fatores que não nos cabe aqui citar é que fazemos a ressalva de que devemos ter profissionais preparados e competentes que atuem na área da educação, para que estes saibam identificar e lidar de forma propícia com as dificuldades de seus educandos.

O professor que se depara com um aluno vítima de tal crime não deve ser omissivo quanto ao caso, levando-o adiante para as autoridades e órgãos necessários para defesa da vítima, o profissionalismo deve estar sempre a frente, sendo cuidadoso quanto a exposição da vítima perante a seus colegas pois esse fato pode denegrir a imagem da criança trazendo a ela mais constrangimento. Em alguns casos, para identificar a violência e/ou abuso sexual basta apenas um desenho, crianças se expressam facilmente a partir deste meio, por isso, não devemos ignorar uma ilustração pois ela pode nos dizer algo feliz, ou muito assustador. Já outras crianças denunciam algo através de gestos comportamentais.

Furnnis (1993 apud Floriano, 2015, p.140) afirma que as consequências ou o grau de severidade dos efeitos do abuso sexual variam de acordo com algumas condições ou predeterminações de cada indivíduo, dentre eles: a idade da criança quando houve o início da violência; a duração e quantidade de vezes em que ocorreu o abuso; o grau de violência utilizado no momento da situação; a diferença de idade entre a pessoa que cometeu e a que sofreu o abuso; se existe algum tipo de vínculo entre o abusador e a vítima; o acompanhamento de ameaças (violência psicológica) caso o abuso seja revelado.

São muitos os casos de vítimas do abuso que viraram abusadores levados a tentarem entender o que fora vivenciado na infância, pode ser algo que ficou em seu subconsciente manifestando-se apenas em sua vida adulta. Tal fator não justifica alguém abusar de uma criança, um ser tão indefeso e sem malícia, mas nos mostra quais são os danos que isso causa na vida dos mesmos.

Para que toda essa situação de vulnerabilidade e exposição que a criança sofre seja superada da melhor forma possível fazemos menção mais uma vez do papel da família. Como um dos maiores índices do abuso ocorre de maneira intrafamiliar, é dever da mesma cuidar, proteger e estar atenta. A família é a instituição na qual a criança é inserida desde de muito pequena, e é daí que ela irá aprender seus valores e costumes. E quando acaba por acontecer um caso de Abuso Sexual dentro dessa instituição, cabe a eles o papel de assumir a responsabilidade de cuidar dessa sua criança ou adolescente dando todo o suporte que precisa nesse momento tão delicado e crítico de sua vida, tanto na questão afetiva como psicológica que fica tão afetada nesse caso.

Devido a esses danos citados, nosso papel como seres humanos, família escola e sociedade, juntamente com todos os órgãos de proteção, é zelar pelo bem da saúde física e mental de nossas crianças, protegendo-os de toda forma de negligência familiar, violências e abusos.

3.1 Definição do tipo de pesquisa

Para este trabalho fora realizada pesquisa bibliográfica com uma aplicação prática em uma instituição de ensino fundamental anos iniciais. A pesquisa bibliográfica teve o objetivo de reunir vários dados já produzidos sobre o tema. De acordo com Gil (2012, p. 50)

Pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científico [...] A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente.

Gil (2012, apud Yin, 2005,p.32) ressalta que

...o estudo de caso é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidencia.

A pesquisa bibliográfica utilizará livros pesquisados na biblioteca da UNIBF e artigos selecionados da internet.

Revisitar um assunto já em estudos, por base em outros autores, oportuniza um amplo conjunto de fontes e teorias acerca do tema.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para que a criança entenda do que se trata o abuso sexual, é necessário que ela primeiro reconheça suas partes íntimas ou órgãos genitais, comumente chamadas de pênis, vagina, seios, anus, e dentre outras formas que variam de pessoa para pessoa para indicar essas partes.

Ao aprender isso, a criança deve ser alertada de que ninguém pode ou deve tocar nas suas partes íntimas, seja para fazer "carinho" ou qualquer outra coisa do tipo, ela deve entender que seu corpo é especial e não deve ser usado para satisfazer desejos de outros, e que se acaso isso venha a acontecer não devem se calar deixando que a machuquem ou as façam se sentirem culpadas, a culpa nunca é da vítima. Ao orientar a criança para que ela busque ajuda e denuncie a violência, nunca devemos apontar de forma específica alguém para que ela recorra, pois, a pessoa que podemos indicar de forma inconsciente e com o intuito de ajudar, pode ser o abusador desta criança, é importante enfatizar que ela deve procurar alguém de sua confiança, e então ela mesma decidira quem a deixa segura para conversar sobre o assunto. Recorremos então a conscientização de nossas crianças para que tenham

voz, saibam dizer não e saibam a quem recorrer em caso de violência sexual, é importante eles terem o poder de voz ativo e se sentirem confiantes na decisão de denunciar o abuso.

Trabalhar este tema com o público infantil não é uma tarefa fácil, pois nunca sabemos o que cada criança tem como experiência com relação ao abuso sexual, ao falarmos sobre, mesmo que de maneira geral, podemos estar tocando na ferida de alguma criança que já passou ou esteja passando por essa lastimável crueldade.

Desta forma, para discorrer sobre o assunto, é necessário um grande preparo, pois ao nos tornarmos cientes de qualquer caso a omissão nos torna negligentes e de certa forma cúmplices do crime.

Como atividade pratica realizamos a aplicação de um projeto conscientizador para alunos do 5 ano da Escola Municipal Monteiro Lobato e para alunos das classes multisseriadas do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) localizadas na Cidade de Guaporema PR.

Para que déssemos início a realização do projeto, nos reunimos com a equipe pedagogia da Escola para sabermos da realidade da mesma quanto ao tema que iríamos abordar. Na realização deste projeto observamos toda a preparação dos profissionais da educação para lidarem com os casos, é de notória visibilidade que na Escola Municipal os alunos contam com uma rede pedagógica preparada e disposta a ajudar seus educandos mediante a esse caso, a psicóloga escolar juntamente com a equipe pedagógica se empenha em dar suporte aos alunos vítima de quaisquer violência ou abuso sofrido, o trabalho de conscientização acontece diariamente com projetos que visam ensinar os alunos a como se protegerem dessas e outras fatalidades que venham a afeta-los.

O cenário que podemos observar no CRAS também não vem a ser diferente, já que a grande parte dos alunos do centro são as mesmas crianças da escola, tendo em vista de que há apenas uma Escola Municipal na cidade. E então, além da conscientização que os alunos já tem na escola, o CRAS também desempenha projetos para que as crianças obtenham informações e conhecimentos sobre assuntos de imensa importância para o desenvolvimento de uma infância saudável e sem violações.

O comportamento e a aparente absorção das crianças quanto ao assunto fora de mera satisfação nos dois ambientes pois todos colaboraram imensamente e foram participativos quanto as questões levantadas.

5 CONCLUSÃO

Mediante a temática abordada e perante toda problemática com relação ao abuso sexual que encontramos no decorrer deste trabalho, podemos concluir que o índice com relação as práticas de abuso sexual contra crianças têm se tornado cada vez mais preocupantes em nossa sociedade, desta forma, o objetivo da abordagem deste tema, foi de conscientizar as crianças de como elas devem reagir perante uma situação de violação sexual. Os resultados obtidos foram de muita excelência e satisfação pois fora um tema que para muitos é tratado como um tabu, mas para as crianças fora algo informativo e de muita importância, contudo, concluímos com êxito o trabalho aplicado para o público infantil.

REFERÊNCIAS

COELHO, Tatiana. Maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorre em casa; notificações aumentaram 83%. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/maioria-dos-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-ocorre-em-casa-notificacao-aumentou-83.ghtml>> Acesso em 14 de Outubro de 2019.

Diário Oficial da União. LEI Nº 13.718, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia//asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/42157748/do1-2018-09-25-lei-n-13-718-de-24-de-setembro-de-2018-42157727> Acesso em 14 de Outubro de 2019.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérqamo. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. Fractal: Revista de Psicologia, v. 27, n. 2, p. 139-144, maio-ago. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/fractal/v27n2/1984-0292-fractal-27-2-0139.pdf>> Acesso em 11 de Novembro de 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. – 6. Ed. – 5. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2012.
OLIVEIRA, Ione Sampaio de. TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Disponível em: < <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/2879/2/20161641.pdf>> Acesso em: 11 de Novembro de 2019.

VERAS, Thaísa. O Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantojuvenil e o Plano Nacional: um exemplo de política pública aplicada. Cad. EBAPE.BR vol.8 no.3 Rio de Janeiro Sept. 2010. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512010000300003> Acesso em: 18 Novembro de 2019.

Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Disponível em: <<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1449>> Acesso em: 18 de Nov 2019.

A ARTE DA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA NA BUSCA DO CONHECIMENTO. Disponível em: < <file:///C:/Users/Daiane/Downloads/1896-Texto%20do%20artigo-2549-1-10-20150409.pdf>> Acesso em: 05 de Dezembro de 2019

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.